

EDUARDO MATTA  
MILTON DA SILVEIRA

Superintendente da Previdência – SUPREV

## DESAFIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA BAHIA

SEI – CADA ESTADO POSSUI SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), POR MEIO DO QUAL SE ASSEGURA AOS RESPECTIVOS SERVIDORES O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. COMO ESTÁ ESTRUTURADO O RPPS BAIANO?

**EDUARDO MATTA** – O órgão gestor do RPPS baiano é a Superintendência de Previdência - Suprev, esta começou a funcionar em janeiro de 2008, criada pela Lei 10.955/2007, com a finalidade de gerir e operacionalizar a Previdência dos servidores do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Administração - Saeb. A Suprev processa hoje uma das maiores folhas de pagamento do país, contando com cerca de 132 mil beneficiários, entre aposentados e pensionistas.



SEI – COMO É ESTRUTURADA E QUAIS AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA SUPREV?

**EM** – A Suprev tem estrutura enxuta, possuindo 3 setores de destaque: a *Diretoria de Administração dos Benefícios Previdenciários*, responsável pela análise criteriosa e concessão dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma (esses dois exclusivos para a Polícia Militar) e pensão previdenciária, bem como responsável também pelo processamento da folha de pagamento de todos esses beneficiários; a *Diretoria de Gestão Financeira Previdenciária e Investimentos*, responsável pela captação de recursos, incluindo compensação previdenciária, investimento dos recursos legalmente permitidos e pagamento da folha de benefícios previdenciários; e a *Coordenação de Controle dos Benefícios*, responsável pela gestão dos 71 postos de atendimento espalhados pelo Estado, pela auditoria permanente sobre a folha de pagamento, reavaliação periódica de benefícios já concedidos, recadastramento, entre outras ações que visam a correta utilização dos recursos previdenciários.

SEI – DE MODO GERAL, OS NÚMEROS APONTAM DESEQUILÍBRIOS TANTO SOB O ASPECTO FINANCEIRO, COMO O ATUARIAL PARA VÁRIOS ESTADOS. QUAL É A SITUAÇÃO DA BAHIA HOJE?

**EM** – Como bem colocado na questão, praticamente todos os RPPS dos Estados brasileiros experimentam significativos déficits financeiros e atuariais. Nesse aspecto, a Bahia não foge à regra. Quando o FUNPREV foi criado, em 1998, havia a prescrição legal de que apenas 5% do contingente de aposentados migrariam para o Fundo, por ano. Assim, apenas em 20 anos todos os aposentados seriam absorvidos pelo FUNPREV. Esse sistema gradual permitiria a criação de um lastro suficiente para manter o equilíbrio do Fundo. Porém, em 2001, uma alteração legislativa permitiu que 100% dos aposentados migrassem diretamente para o FUNPREV, exaurindo rapidamente seus recursos. A partir de então, o sistema previdenciário baiano se tornou deficitário.

SEI – QUAL É O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DA BAHIA?

**EM** – Em 2018, o déficit bruto do Regime Próprio de Previdência do Estado da Bahia foi de 4,04 bilhões. A previsão para 2019 é de 4,4 bilhões.

SEI – A REDUÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS EM RELAÇÃO AO DE INATIVOS, OU SEJA, A RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIASERIA UMA DAS CAUSAS DESSE DÉFICIT?

**EM** – Conforme já explicado, o déficit do sistema previdenciário baiano tem sua causa em fatores históricos, que remontam ao início dos anos 2000. Porém, com o passar do tempo, o aumento do índice de servidores aposentados, em relação aos servidores ativos, naturalmente é um dos fatores que acelera o crescimento do déficit. O ingresso de novos servidores efetivos oxigena o sistema e aumenta a receita de contribuição previdenciária.

SEI – EXISTEM CATEGORIAS PRIVILEGIADAS DENTRO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO E REMUNERAÇÃO AO SE APOSENTAREM?

**EM** – Entendo que não cabe falar em privilégio. Existem as chamadas “aposentadorias especiais”, que são regras específicas para carreiras ou grupos ocupacionais que laboram em condições excepcionais e, por isso, possuem diferenças quanto aos requisitos para a aposentadoria. Essas situações, inclusive, são previstas pela Constituição Federal e podem incluir professores de ensino médio e fundamental, policiais civis, policiais e bombeiros militares, servidores com deficiência e servidores que laboram em atividades de risco à saúde e à integridade física. Por exemplo, na legislação do Estado da Bahia, os professores do ensino médio ou fundamental, que tenham todo o seu tempo de serviço prestado em atividade de magistério, possuem redução de 05 anos na idade e no tempo de contribuição. Já o policial militar pode se transferir para a Reserva Remunerada com 30 anos de tempo de contribuição, independente da idade e do sexo.

SEI – QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS PELO ESTADO DA BAHIA NA BUSCA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO SEU RPPS? AS MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO, COMO AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO E CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SÃO SUFICIENTES PARA REDUZIR ESSE DÉFICIT EM LONGO PRAZO?

**EM** – Sim. A previsão é de que a instituição da Previdência Complementar para os novos servidores, ingressos a partir de julho de 2016, venha a equacionar o RPPS a longo prazo (daqui a cerca de 100 anos). Já outras medidas, como a alteração nas regras para concessão e manutenção do benefício de pensão previdenciária e o aumento de 2% na alíquota de contribuição dos servidores, medidas já adotadas em muitos entes federados e que provavelmente se tornarão obrigatórias a todos, a partir da Reforma da Previdência, apenas ajudam a mitigar o aumento anual do déficit, mas não são suficientes para debelá-lo.

SEI – QUE OUTRAS MEDIDAS DE GESTÃO TÊM SIDO ADOTADAS PARA MITIGAR ESSE DÉFICIT E QUALIFICAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS?

**EM** – Desde a sua criação, a gestão da Suprev tem apresentado um olhar bastante atento à questão do controle sobre o pagamento dos benefícios. Várias frentes foram desenvolvidas e aprimoradas, como o recadastramento anual de todos os mais de 130 mil beneficiários, com o intuito de atualizar informações cadastrais e verificar a ocorrência de óbitos, nem sempre informados pela família. Outra linha de ação muito importante é a verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão dos benefícios. Por exemplo, um(a) pensionista viúvo(a) de servidor, que case novamente ou adquira nova união estável, perde o direito ao benefício. Ou beneficiários por invalidez, caso tal condição não mais se verifique. Ademais, realiza-se

constante monitoramento sobre a folha de pagamento, para verificar inconsistências e erros nos pagamentos, benefícios calculados erroneamente pelo sistema, entre outras ocorrências.

Como resultado de todas essas ações de controle, a Suprev já conseguiu economizar ou resgatar quase 600 milhões de reais para os cofres da Previdência estadual. Naturalmente, ações de controle não serão suficientes para resolver o problema global do déficit previdenciário, porém cada vez mais se faz necessário qualificar o gasto e gerir com responsabilidade os recursos previdenciários.

**SEI – QUAIS AS RAZÕES E DIFERENÇAS ENTRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR ESTADUAL (FUNPREV, BAPREV E PREVBÁHIA)?**

**EM** – Os servidores ingressos no Estado da Bahia até 31.12.2007 contribuem para o Funprev, que é o Fundo Financeiro, responsável por pagar os seus benefícios. Já aqueles ingressos a partir de 01.01.2008 contribuem para o Fundo Previdenciário, o Baprev. Essa é a única diferença. Na prática, todos estão vinculados ao mesmo sistema, que é o Regime Próprio de Previdência Social do Estado, e se submetem à mesma legislação, não havendo regras ou direitos distintos para os servidores vinculados ao Funprev ou ao Baprev. As regras gerais de aposentadorias e pensões regem-se pelas Emendas Constitucionais vigentes, principalmente a EC 20/98, a EC 41/2003 e a EC 47/2005.

**Q**uanto à instituição da Previdência Complementar (atual Prevnordeste), que é válida para os servidores ingressos a partir de julho de 2016, essa sim trouxe um novo sistema previdenciário para os servidores estaduais. Nestes casos, de forma resumida, o servidor contribuirá apenas até o teto do Regime Geral de Previdência (INSS) e somente receberá aposentadoria até esse teto, na mesma proporção da contribuição. Para complementar esse valor, o mesmo deverá aderir a um dos planos de benefícios previstos pela Prevnordeste.

**SEI – QUAL O IMPACTO EM LONGO PRAZO NAS CONTAS RPPS DA INCLUSÃO DOS ESTADOS NA NOVA PREVIDÊNCIA?**

**EM** – A inclusão dos Estados na Reforma da Previdência ajudará a mitigar os déficits previdenciários dos RPPS estaduais. Porém, é sempre importante destacar que a Reforma proposta não atinge os principais pontos que causam desequilíbrio nos Estados, não altera as regras dos benefícios que mais impactam, além de também não instituir novas fontes de receitas para os RPPS, nem novas formas de financiar esses déficits.

SEI – A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E UM NOVO PACTO FEDERATIVO PODEM GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DO RPPS DA BAHIA EM LONGO PRAZO OU AINDA SERÃO NECESSÁRIAS OUTRAS MEDIDAS?

**EM** – Como está posta, a Reforma da Previdência trará pequeno impacto para mitigar o déficit previdenciário do Estado. Muito menos para garantir a sua sustentabilidade em longo prazo. Consoante já abordei, algumas ações desenvolvidas pelo Estado, principalmente a instituição da Previdência Complementar, deverão equacionar o déficit em longo prazo, para as próximas gerações. Porém, para a geração atual, o déficit é grande e ainda irá crescer significativamente, até que se estabilize e reduza. Durante esse grande lapso temporal, entendemos que somente um novo pacto federativo poderá efetivamente trazer equilíbrio financeiro e atuarial aos RPPS estaduais.

SEI – SEGUNDO O GOVERNADOR RUI COSTA, APENAS UM NOVO PACTO FEDERATIVO DARIA SUSTENTABILIDADE À PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS. COMO SE DARIAM ESSES EFEITOS?

**EM** – Esse novo pacto precisará ser gerado e maturado por todos os entes envolvidos e deverá consistir em um plano nacional para a criação e destinação de novas receitas, com o fito decustear o pagamento dos benefícios previdenciários.